



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório

Nº 430

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2014

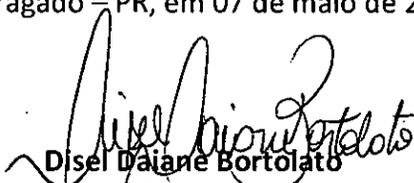
DESCRIÇÃO DO OBJETO: Fornecimento de bilhetes de passagens rodoviárias.

CONTRATADO: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A, CNPJ n.º 80.227.796/0001-59

DO VALOR: Estimado para 12 (doze) meses: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

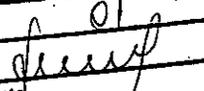
DA VIGENCIA: 60 (sessenta) meses

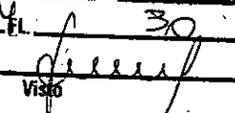
Pato Bragado – PR, em 07 de maio de 2014.



Daiane Bortolato

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletrônico Nº 435  
de 07/05/14 Fl. 01  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O Presente Nº 3832  
de 08/05/14 Fl. 30  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
TCE - PR Nº \_\_\_\_\_  
de 08/05/14 Fl. \_\_\_\_\_  
Visto 

Processo Licitatório

Folha nº 00

Pato Bragado - PR

INEXIBILIDADE

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO:

JUSTIFICATIVA. Aquisição de passagens inter municipais, conforme Projeto de Lei nº013 de 13/03/2013, que regulamenta os benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

OBJETO:

Solicitado Por: Maidi Rieger

Assinatura *Maidi Rieger*

Carimbo *Maidi Rieger*

Data da Solicitação 07 /04/2014

CPI 784.088-738-20  
Secretaria de Assistência Social

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: 4205

Data do Encaminhamento 07.04.14

Assinatura *Claudia Britzen Finken*

Carimbo *Claudia Britzen Finken*  
Agente de Administração  
RG: 5.072.088-8

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

( ) Autorizado

( ) Não Autorizado

Data    /    /   

Assinatura \_\_\_\_\_

Carimbo \_\_\_\_\_

RECURSO FINANCEIRO

( ) Possui

( ) Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

( ) Autorizado

( ) Não Autorizado

Data 07.4.14

Assinatura *John Jefferson Weber Nodari*

Carimbo *John Jefferson Weber Nodari*  
CPF: 056.669.419-09  
Secretário Munic. de Finanças

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada: \_\_\_\_\_

Pedido Recebido em    /    /   

Assinatura \_\_\_\_\_

NF Recebida em    /    /   

Carimbo \_\_\_\_\_

Processo Licitatório

Folha nº 002

Pato Bragado - PR

## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

Enviado por: "Ag. Mal.Candido Rondon (Princesa dos Campos)" <ap.mcrondon@princesadoscampos.com.br>  
De: ap.mcrondon@princesadoscampos.com.br  
Para: marli@patobragado.pr.gov.br  
Data: 01/04/2014 09:27  
Assunto: valor de passagens 

---

bom dia

Conforme solicitação feita valores de passagens:

Pato Bragado a Mal. Cnd. Rondon	R\$ 3,00
Mal. Cnd. Rondon a Pato Bragado	R\$ 3,50
Pato Bragado a Santa Helena	R\$ 5,05
Santa Helena a Pato Bragado	R\$ 5,05

att. Jorge Badista Lopes

ag. Princesa dos Campos  
Mal. Cnd.Rondon



Este email está limpo de vírus e malwares porque a proteção do avast! Antivírus está ativa.

---

Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais ou privilegiadas. Se você não é o destinatário dos mesmos você não está autorizado a utilizar o material para qualquer fim. Solicitamos que você apague a mensagem e avise imediatamente ao remetente. O conteúdo desta mensagem e seus anexos não representam necessariamente a opinião e a intenção da empresa, não implicando em qualquer obrigação ou responsabilidade por parte da mesma.



Processo Licitatório  
Folha nº 003  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, 11 de Abril de 2014.

De: Secretário de Administração Municipal

Para: Gabinete do Prefeito

**Assunto: Solicitação de abertura de Processo de Licitação;**

Senhor Prefeito,

Venho através de este solicitar vossa autorização para a abertura de Processo de Licitação.

Este processo tem como objeto a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de passagens para funcionários do município que se deslocam a Curitiba para atender necessidades inerentes a função e outras atribuições de interesse público.

Justificativa: É grande o número deslocamento para Curitiba de funcionários para encaminhar documentos junto a vários órgãos do governo, verificar pendências, encaminhar projetos, fazer cursos de aperfeiçoamento e capacitações, atender convocações, acompanhar municipais entre outras atribuições.

Valor Aprox. de R\$ 124,00 por passagem( ida ou volta)

Até 12 passagens mensais de ida e volta- R\$1.448,00 mensal

Esta Contratação dar-se-á nos Termos da Legislação Vigente.

Atenciosamente, *Luiz S. Zouin*  
**Secretário de Administração Municipal**

*[Assinatura]*  
Sec. De Finanças:

Gabinete do Prefeito:

*[Assinatura]*  
**Arnildo Rieger**  
CPF: 034.113.979-34  
Prefeito Municipal

**DEFERIDO**

*114114*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Estado do Paraná

Nº 4324

## Requisição de Material, Serviço e Passagem

Solicitamos à Expresso Purocso Campos  
Nome do Fornecedor Endereço  
CNPJ as seguintes mercadorias e/ou serviços abaixo:

Quant.	Material / Serviço / Passagem	Departamento	Preço
01	Passagem de Mal Cdo Rondon a Curitiba 01/04/2014	J22-30	
01	Passagem de Curitiba a Mal Cdo Rondon 03/04/2014	J23-80	
	* Nilce Rist		

Total da Despesa R\$ 246,10

O pagamento será realizado no próximo dia

1     11     21  
 ( ) ( ) ( )

28.03.14  
Data

Secretário de Finanças

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	677	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 676
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.003	Secretaria de Administração	
Funcional..... =	041221050	Administração	
Projeto/Atividade..... =	2007000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.33.01.00.00	PASSAGENS PARA O PAÍS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/04/2014 até 30/04/2014

Empenhado no Período... =	492,20
Liquidado no Período... =	492,20
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	492,20
Empenhado até o Período. =	859,10
Liquidado até o Período. =	859,10
Pago até o Período..... =	859,10
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	936	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 935
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.004	Secretaria de Finanças	
Funcional..... =	041231050	Administração	
Projeto/Atividade.... =	2011000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.33.01.00.00	PASSAGENS PARA O PAÍS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/04/2014 até 30/04/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: FUNDO DE EDUCAÇÃO DE BASE

Conta..... =	1578	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1577
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2013000	Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Marechal Deodoro	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.33.01.00.00	PASSAGENS PARA O PAÍS	
Fonte de Recursos..... =	103	5 % Sobre Transferencias Constitucionais	

Saldos de 01/04/2014 até 30/04/2014

Empenhado no Período.... =	176,39
Liquidado no Período.... =	176,39
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	176,39
Empenhado até o Período. =	176,39
Liquidado até o Período. =	176,39
Pago até o Período..... =	176,39
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

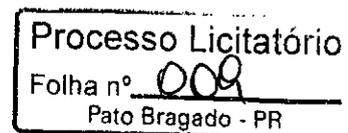
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2277	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2276
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.006	Departamento de Cultura	
Funcional..... =	133921200	Cultura	
Projeto/Atividade..... =	2027000	Ações Culturais	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.33.01.00.00	PASSAGENS PARA O PAÍS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/04/2014 até 30/04/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2527	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2526
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.007	Secretaria de Esportes e Lazer	
Funcional..... =	278121250	Desporto e Lazer	
Projeto/Atividade.... =	2030000	Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.33.01.00.00	PASSAGENS PARA O PAÍS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/04/2014 até 30/04/2014

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2874	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2873
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154521300	Urbanismo	
Projeto/Atividade.... =	2034000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.33.01.00.00	PASSAGENS PARA O PAÍS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/04/2014 até 30/04/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde

Conta..... =	3469	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 3468
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103011450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	2040000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.33.01.00.00	PASSAGENS PARA O PAÍS	
Fonte de Recursos..... =	303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	

Saldos de 01/04/2014 até 30/04/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conta..... =	4205	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 4204
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.010	Secretaria de Assistência Social	
Funcional..... =	082411500	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... =	2054000	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.33.01.00.00	PASSAGENS PARA O PAÍS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/04/2014 até 30/04/2014

Empenhado no Período.... =	1.988,00
Liquidado no Período.... =	1.988,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	1.988,00
Empenhado até o Período. =	1.988,00
Liquidado até o Período. =	1.988,00
Pago até o Período..... =	1.988,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

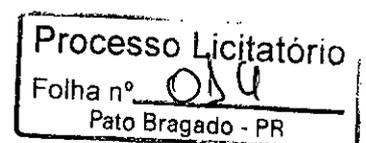
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	4659	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 4658
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.013	Secretaria de Agricultura, Pec.Meio/Amb.	
Funcional..... =	206061600	Agricultura	
Projeto/Atividade..... =	2060000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.33.01.00.00	PASSAGENS PARA O PAÍS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/04/2014 até 30/04/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



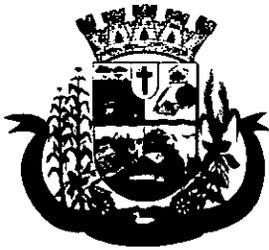
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	4901	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 4900
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.014	Sec. Ind.Com. Turismo e Desenv. Econ.	
Funcional..... =	226611650	Indústria	
Projeto/Atividade..... =	2062000		
Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo e Dese			
Natureza da Despesa... =	3.3.90.33.01.00.00	PASSAGENS PARA O PAÍS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/04/2014 até 30/04/2014

Empenhado no Período... =	246,10
Liquidado no Período... =	246,10
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	246,10
Empenhado até o Período. =	492,20
Liquidado até o Período. =	492,20
Pago até o Período..... =	492,20
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2014

### DESCRIÇÃO DO OBJETO

Fornecimento de bilhetes de passagens rodoviárias, através de empresa de Transporte Coletivo intermunicipal de passageiros, para atender a demanda pública dos serviços das Secretarias Municipais de Pato Bragado – PR. As viagens poderão ser realizadas de acordo com a necessidade, mediante prévia autorização do gestor de cada Secretaria. A Contratada deverá dispor de veículos com linha diária de veículos (metropolitano, convencional e leito), em horário diurno e noturno, com trajeto conforme relacionamos na tabela a seguir:

ITEM	QTDE ESTIMADA ANUAL	TRAJETO	TIPO DE ÔNIBUS	VALOR UNITÁRIO
01	55	Marechal Cândido Rondon - Curitiba	Convencional	R\$ 126,22
02	55	Curitiba/Marechal Cândido Rondon	Convencional	R\$ 127,72
03	04	Marechal Cândido Rondon - Curitiba	Leito	R\$ 230,05
04	04	Curitiba/Marechal Cândido Rondon	Leito	R\$ 231,55
05	100	Pato Bragado – Marechal Cândido Rondon	Metropolitano	R\$ 3,00
06	100	Marechal Cândido Rondon/Pato Bragado	Metropolitano	R\$ 3,50
07	70	Pato Bragado / Santa Helena	Metropolitano	R\$ 5,05
08	70	Santa Helena / Pato Bragado	Metropolitano	R\$ 5,05
09	10	Pato Bragado / Cascavel	Metropolitano	R\$ 13,50
10	10	Cascavel / Pato Bragado	Metropolitano	R\$ 13,70

a) No valor, estão inclusas tarifas relativas à Taxa de Embarque e pedágio.

### JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

As viagens para Curitiba e vice Versa, serão destinadas para transportar munícipes que estão em tratamento de saúde em centros especializados, devidamente instalados na Capital do Estado do Paraná, bem como aos funcionários que se deslocam para participação em treinamentos e cursos, visando melhorar o atendimento ao público.

As passagens para Marechal Cândido Rondon e Santa Helena, e respectivos retornos, serão destinados à Munícipes de Baixa renda, que se enquadrarem no artigo 17 da Lei Municipal n.º 1327, de 06 de maio de 2013.

### CONTRATADO

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Anita Garibaldi, n.º 861, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP: 84.015-050, inscrita no CNPJ n.º 80.227.796/0001-59, telefone para contato n.º 42-3220-3500 // 42-3220-3578, neste ato

Processo Licitatório  
Folha nº 056  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

representado pelo Diretor Presidente o senhor Florisvaldo Aparecido Hudinik, portador do RG n.º 10.201.992-7 e do CPF n.º 049.129.278-30.

## RAZÃO DA ESCOLHA

Inviabilidade de competição, tendo em vista ser a única empresa que tem a concessão do Transporte Intermunicipal que atende o Município de Pato Bragado, conforme Declaração anexa, assinada pelo Coordenador da CTCR/DOP/DER. Tudo nos termos do Inciso I e "caput" do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

## DO VALOR

O Valor global estimado deste Contrato, para o período de 01 (um) ano, é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

## RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas com a execução do presente contrato para o exercício corrente serão previstas na dotação orçamentária à conta do programa próprio, de acordo com a Nota de Empenho específica, sendo:

02.003 – Secretaria de Administração

041221050.0.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.33.01.00.677 – Passagens para o País

02.004 – Secretaria de Finanças

041231050.2.011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

3.3.90.33.01.00.936 – Passagens para o País

02.005 – Secretaria de Educação e Cultura

123611150.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental – Escola Municipal

3.3.90.33.01.00.1578 – Passagens para o País

02.006 – Departamento de Cultura

133921200.2.027 – Ações Culturais

3.3.90.33.01.00.2277 – Passagens para o País

02.007 – Secretaria de Esportes e Lazer

278121250.2.030 – Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer

3.3.90.33.01.00.2527 – Passagens para o País

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

154521300.2.034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

3.3.90.33.01.00.2874 – Passagens para o País

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

103011450.2.040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.3.90.33.01.3469 – Passagens para o País

02.010 – Secretaria de Assistência Social

082411500.2.054 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.33.01.00.4205 – Passagens para o País

02.013 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

206061600.2.060 - Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.90.33.01.00.4659 – Passagens para o País

02.014 – Secretaria de Ind. Com. Turismo e Desenv. Econômico

226611650.2.062 – Manutenção da Secretaria

3.3.90.33.01.00.4901 – Passagens para o País

As despesas a serem executadas nos exercícios seguintes, serão acobertadas por conta do orçamento dos exercícios futuros, de acordo com notas de empenho a serem emitidas a cada exercício fiscal.

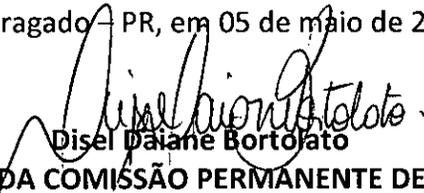
## DA VIGENCIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O presente contrato é firmado com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em até 12 (doze) meses, segundo o artigo 57, parágrafo 4º da lei Federal nº 8.666/93.

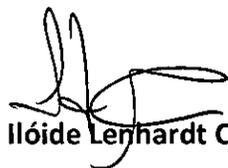
## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

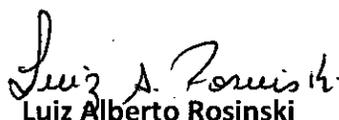
Os preços das passagens, vigentes nesta data, são os constantes da tabela da empresa EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS AS, preços estes aprovados e acompanhados pela Coordenadoria de Transporte Rodoviário Comercial – CTRC, do Departamento de Estradas e Rodagens – DER, da Secretaria de Estado dos Transportes do Paraná – SETR.

Pato Bragado - PR, em 05 de maio de 2014.

  
Daiane Bortolato

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

  
Ilóide Lenhardt Canabarro

  
Luiz Alberto Rosinski

Processo Licitatório  
Folha nº 038  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná  
PARTELA JURÍDICA

ASSESSORIA JURÍDICA

**PARA: GABINETE DO PREFEITO**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para transporte de pessoas. Inexigibilidade de Processo Licitatório. Exclusividade na prestação do serviço. Possibilidade.

**REFERÊNCIA:** Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2014.

## RELATÓRIO

Consta no procedimento administrativo denominado Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2014 em que os Secretários Municipais de Assistência Social e de Administração entendem ser necessária a contratação de empresa para realização de transporte intermunicipal de pessoas (Servidores Público Municipais e Beneficiárias da Lei Municipal 1.327/2013).

Diante da impossibilidade de competição (Declarações expedidas pelo DER aos 13/02/2014 e 28/04/2014), as quais instruem o presente procedimento, optou-se pela inexigibilidade de procedimento licitatório, momento em que os autos do procedimento administrativo chegaram a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

É o relatório.

## FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Sobre o tema, anotamos que a Constituição Federal (em seu artigo 37, inciso XXI) e a Lei de Licitações e Contratos trazem como regra a obrigação de realizar o procedimento licitatório antes da contratação de bens ou serviços pela Administração Direta e Indireta, bem como pelas demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, Estados, distrito Federal e Municípios, Conforme expressamente se observa no art. 1º, parágrafo único, da lei supracitada.

Ocorre que a própria Constituição da República admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta, dispendo a Lei 8.666/93 sobre os casos excepcionais em que a Administração poderá contratar sem a necessidade de rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite em seus artigos 17, 24 e 25 que a licitação seja, respectivamente, dispensada, dispensável e inexigível.

Na inexigibilidade de licitação, a competição é inviável e a Lei de Licitações trouxe um rol exemplificativo em seu artigo 25 sobre o tema.

Já na dispensa de licitação, apesar de possível a competição, esta poderá não ocorrer em algumas hipóteses taxativamente previstas na Lei 8666/93: no artigo 24, estão as situações de licitação dispensável; e, nas alíneas dos incisos I e II do artigo 17, encontramos as hipóteses de licitação dispensada.

Processo Licitatório

Folha nº 019  
Pato Bragado - PR

Página 1 de 3



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná  
PARTELA JURIDICO

Enquanto que os casos de dispensa de licitação, algumas vezes, foge da discricionariedade do administrador, os casos de inexigibilidade, por expressa determinação legal não ficam adstritos ao rol do artigo 25, isto ocorre porque é a competição quem norteia o procedimento licitatório, **não havendo competição, conseqüentemente, não haverá procedimento licitatório.**

No caso em tela, a Administração Pública necessita contratar empresa para realização do transporte intermunicipal de pessoas, a qual, segundo Declarações Assinadas pelo Sr. Sérgio Bonatto Cardozo aos 13/02/2014 e 28/04/2014 afirmam que as "ligações" (Curitiba-Guaíra, Curitiba-Toledo, Curitiba – Marechal Cândido Rondon, Cascavel – Marechal Cândido Rondon, Toledo – Marechal Cândido Rondon, Toledo – Cascavel, Cascavel – Guaíra e Marechal Cândido Rondon), são atendidas, unicamente pela empresa Expresso Princesa dos Campos S/A.

A Lei 8.666/93 em seu Artigo 25, assim estabelece:

"Art. 25. É **inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição**, em especial:

I- para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, **devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado** fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas **entidades equivalentes;**" (grifo nosso)

Em consulta realizada junto ao site do DER/PR em data de hoje (<http://www.der.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=80>), verificou-se a sua competência para:

"Execução do programa rodoviário de acordo com as diretrizes gerais e específicas que regem a ação governamental, especialmente aquelas consubstanciadas no Plano Rodoviário Estadual, aprovado pela Secretaria de Estado dos Transportes; - programação, execução e controle de todos os serviços técnicos e administrativos concernentes a estudos, projetos, obras, conservação, operação e administração das estradas e obras de arte rodoviárias compreendidas no Plano Rodoviário Estadual, planos complementares e programas anuais especiais definidos pela Secretaria de Estado dos Transportes; - orientação e execução das atividades de segurança, policiamento e fiscalização do trânsito nas rodovias sob sua jurisdição; - manutenção permanente do serviço de informação ao público sobre as condições gerais das rodovias; - planejamento, execução, **outorgação e fiscalização dos serviços de transporte, comercial e intermunicipal;** - elaboração de instruções, normas e proposição de regulamentos concernentes aos serviços de transporte rodoviário e aos terminais afetos ao Estado; - atuação, em estrita colaboração com os municípios, no desenvolvimento dos seus sistemas rodoviários; - prestação de serviços e execução de outras atribuições compatíveis com as suas finalidades, podendo, para tanto, firmar contratos com instituições privadas."

Folha nº 020 de 020  
Pato Bragado, 02/05/2014



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná  
PARECER JURÍDICO

convênios, ajustes ou acordos com entidades de direito público, observada a legislação pertinente; - normatização e autorização da utilização da faixa de domínio das rodovias sob sua jurisdição; - colaboração na fiscalização e arrecadação das receitas tributárias originárias do setor de transporte rodoviário, gerenciamento dos fundos arrecadados, a título de receita própria; - inserção na sua dívida ativa os valores devidos ao Departamento". (Decreto nº 5449/1989 - Art. 2º do Anexo) (grifo nosso)

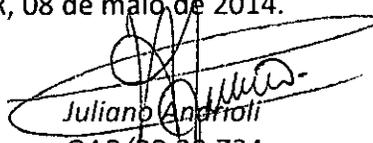
Assim, segundo as Declarações emitidas pelo DER/PR, sendo a empresa Expresso Princesa dos Campos S/A a única detentora do direito das linhas anteriormente citadas, entendemos que o processo de contratação da mesma haverá de ser de fato através da inexigibilidade de processo licitatório.

## CONCLUSÃO:

Diante do exposto, concluímos pela possibilidade da contratação direta por meio da inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, I da Lei 8666/93, uma vez que foram preenchidos todos os requisitos do aludido dispositivo legal com a empresa EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A – CNPJ 80.227.796/0001-59, observados os valores tabelados de cada uma das passagens, até o limite máximo de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) no período de até 12 (doze) meses.

É o parecer, a superior consideração e/ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

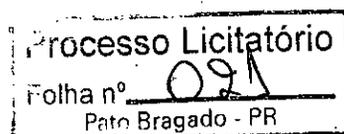
Pato Bragado/PR, 08 de maio de 2014.



Juliano Andreoli

OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

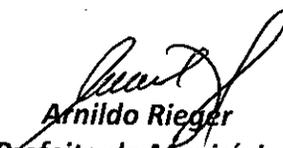
## HOMOLOGAÇÃO

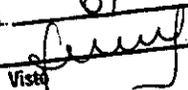
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2014.

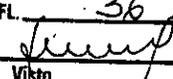
Objeto: Aquisição de Passagens Rodoviárias

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação da empresa **Expresso Princesa dos Campos S.A.**, ao valor global anual de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para fornecimento das passagens previstas neste Certame, depois de cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 08 de maio de 2014.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletrônica Nº 436  
de 08/05/14 FL. 01  
Visto 

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL  
Presencial Nº 3833  
de 09/05/14 FL. 36  
Visto 

Processo Licitatório  
Folha nº 099  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DELIBERAÇÃO

### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2014

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico Assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Finanças encarregada de promover a contratação da Empresa EXPRESSO PRINCESA DO CAMPOS S.A, para a plena consolidação do previsto, cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 08 de maio de 2014.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito

Processo Licitatório  
Folha nº 023  
Pato Bragado - PR



## DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

### 1- DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: Expresso Princesa dos Campos S.A.

CNPJ nº: 80.227.796/0001-59

Avenida Anita Garibaldi, 861

Bairro: Órfãs

CEP: 84015-050.

Cidade: Ponta Grossa

Estado: Paraná

Conta Corrente nº:75.025-5

Agência:4121-1

Banco: Banco do Brasil

Inscrição Estadual: 20104360-39

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº:36.478

Telefone: (42) 3220-3500

Fax: (42) 3225-1618

Contador da Empresa: Eduardo Ferreira

Telefone: (42) 3220-3582

### 2- DOS REPRESENTANTES LEGAIS AUTORIZADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

1) Nome: Florisvaldo Aparecido Hudinik

Função: Diretor Presidente

RG nº:10.201.992-7

Órgão Emissor: SSP/SP

CPF nº:049.129.278-30

2) Nome :Alexandre Gulin

Função: Diretor Comercial

RG nº:4.432.216-1

Órgão Emissor: SESP/PR

CPF nº:806.088.099-34

Endereço:

Avenida Anita Garibaldi, 861

Bairro: Órfãs

CEP: 84015-050.

Cidade: Ponta Grossa - PR

Telefone: (42) 3220-3500

Fax: (42) 3225-1618

Email: diretoria@princesadoscampos.com.br

Ponta Grossa, 18 de Março de 2014

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS  
Florisvaldo Aparecido Hudinik-Diretor Presidente

Processo Licitatório  
Folha nº 024  
Pato Bragado - PR

Expresso Princesa dos Campos S.A.

Matriz: Av Anita Garibaldi, 861 - Órfãs - 84015-050 - Ponta Grossa, PR - Fone: (42) 3220-3500 - Fax: (42) 3225-1618  
Filial: Rua Dr. Corrêa Coelho, 425 - Jardim Botânico - 80210-350 - Curitiba, PR - Fone: (41) 3312-3860 - Fax: (41) 3262-2655  
Filial: Rua Vicente Machado, 1945 - Centro - 85802-250 - Cascavel, PR - Fone: (45) 3225-4111 - Fax: (45) 3224-7481

# Princesa dos Campos

Cascavel 30/04/14

Prefeitura Municipal de Pato Bragado  
A/C - Luiz Rosinki

Conforme solicitado para fins de processo de Inexigibilidade para compra de bilhetes de Passagens do Expresso Princesa dos Campos S.A, informo os preços praticados atualmente:

M.C.R - CTBA diurno - r\$ 126,22 (Rodoviário Convencional)  
M.C.R - CTBA noturno - r\$ 122,30 (Rodoviário Convencional)  
M.C.R - CTBA - Leito - r\$ 230,05

CTBA - M.C.R diurno - r\$ 127,72 (Rodoviário Convencional)  
CTBA - M.C.R noturno - r\$ 123,80 (Rodoviário Convencional)  
CTBA - M.C.R - Leito - r\$ 231,55

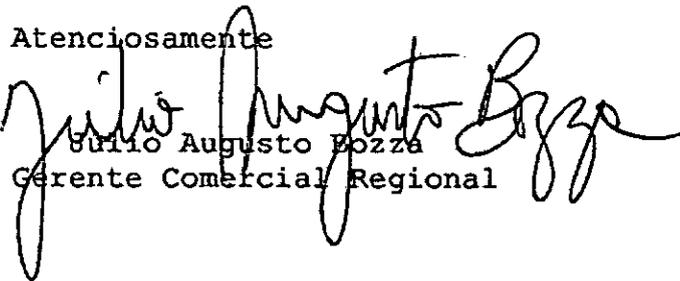
M.C.R - Cascavel - r\$ 20,74 (rodoviário Convencional)  
Cascavel - M.C.R - R\$ 21,44 (rodoviário convencional)

Pato Bragado - M.C.R - r\$ 3,00 (metropolitano)  
M.C.R - Pato Bragado - r\$ 3,50 (metropolitano)  
Pato Bragado - Santa Helena - r\$ 5,55 (metropolitano)  
Santa Helena - Pato Bragado - r\$ 5,05 (metropolitano)  
Pato Bragado - Cascavel - r\$ 13,50 (metropolitano)  
Cascavel - Pato Bragado - r\$ 13,70 (metropolitano)

Os preços são regulados pelo DER - PR, estão inclusos tarifa, pedágio e taxa de embarque. Podem ser aumentados pelo pelo Departamento de Estradas e Rodagem do Paraná.

Sem mais a acrescentar estamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

  
Julio Augusto Pozza  
Gerente Comercial Regional

Processo Licitação  
Folha nº 025  
Pato Bragado - PR

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S. A.

Matriz: Av. Anita Garibaldi, 881 - Órfãs - CEP 84015-050 - Ponta Grossa/PR - Fone: 42-3220-3500 - Fax: 3225-1618 - [expresso@princesadosc campos.com.br](mailto:expresso@princesadosc campos.com.br)  
Filiais: Rua Dr. Corrêa Coelho, 425 - Jardim Botânico - CEP 80210-350 - Curitiba/PR - Fone: 41-3312-3860 - Fax: 3262-2655 - [adm.ctb@princesadosc campos.com.br](mailto:adm.ctb@princesadosc campos.com.br)  
Rua Vicente Machado, 1945 - Centro - CEP 85802-250 - Cascavel/PR - Fone: 45-3225-4111 - Fax: 3224-7481 - [adm.cvl@princesadosc campos.com.br](mailto:adm.cvl@princesadosc campos.com.br)  
[www.princesadosc campos.com.br](http://www.princesadosc campos.com.br) - SAC 0800 42 1000

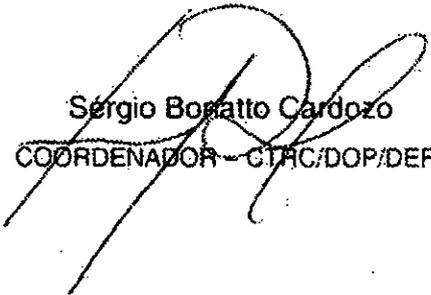


## DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de dispensa de licitação para fornecimento de passagens através de requisição que:

1. As ligações **Curitiba - Guaira, Curitiba - Toledo, Curitiba - Marechal Cândido Rondon, Cascavel - Marechal Cândido Rondon** e vice versa são atendidas por transporte coletivo intermunicipal de passageiros - linhas de característica rodoviária (convencional e leito), unicamente pela empresa **Expresso Princesa dos Campos S/A.**
2. As ligações **Toledo - Marechal Cândido Rondon, Toledo - Cascavel** e vice versa são atendidas por transporte coletivo intermunicipal de passageiros - linhas de característica rodoviária (convencional e leito) e metropolitana, unicamente pela empresa **Expresso Princesa dos Campos S/A.**
3. A ligação **Cascavel - Guaira** e vice versa é atendida por transporte coletivo intermunicipal de passageiros - linhas de característica rodoviária (convencional e leito), pela empresa **Expresso Princesa dos Campos S/A.** e (linhas de característica rodoviária) pela empresa **Viação Umuarama Ltda.**

Curitiba, 13 de fevereiro de 2014

  
Sérgio Boratto Cardozo  
COORDENADOR - CTRC/DOP/DER



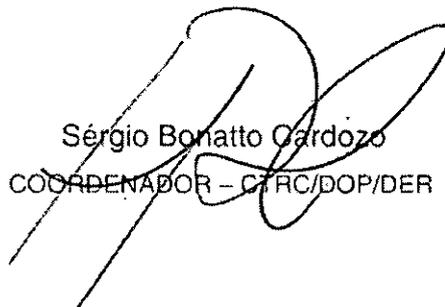
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES - DOP  
COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL - CTRC



## DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de dispensa de licitação para fornecimento de passagens através de requisição que a ligação **Santa Helena – Marechal Cândido Rondon** e vice versa é atendida por transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros (linhas de característica metropolitana), unicamente pela empresa **Expresso Princesa dos Campos S.A.**

Curitiba, 28 de abril de 2014



Sérgio Bonatto Cardozo  
COORDENADOR – CTRC/DOP/DER



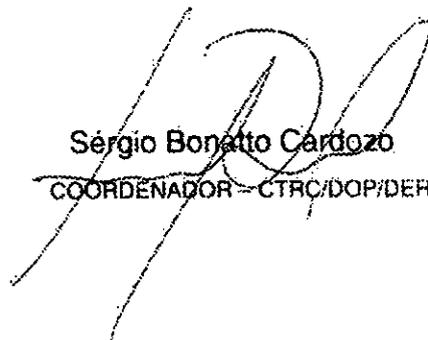
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES - DOP  
COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL - CTCR



## DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de dispensa de licitação para fornecimento de passagens através de requisição que a ligação: **Cascavel - Toledo** e vice versa é atendida por serviço de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros (linhas de característica rodoviária e metropolitana), unicamente pela empresa **Expresso Princesa dos Campos S.A.**

Curitiba, 13 de fevereiro de 2014.



Sérgio Bonatto Cardozo  
COORDENADOR - CTCR/DOP/DER

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

NIRE Nº 41300008256

ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA ASSEMBLEIA GERAL  
ORDINÁRIA E ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADAS EM 24 DE ABRIL DE 2012

**01.FORMA:** Lavrada nos termos do parágrafo primeiro do art. 130 da Lei 6.404/76.

**02. DATA/HORA E LOCAL:** Aos 24 dias do mês de abril de 2012, às 10:00 horas, na Sala de Reuniões da Sede Social, localizada à Avenida Anita Garibaldi Nº 861, Bairro Órfãs, em Ponta Grossa - PR.

**03.PUBLICAÇÕES:** anúncio de convocação feito através do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 23, 26 e 27 de março de 2012 às páginas 54, 41 e 36 respectivamente e no Jornal da Manhã de Ponta Grossa nos dias 22, 23 e 24 de março de 2012 às páginas 4-C, 5-C e 4-C respectivamente.

**04.PRESENÇA:** Acionistas representando 100,00000% do capital social, conforme se verifica do Livro de Presença de Acionistas.

04.1. O secretário da sessão anotou que a acionista ANDI PARTICIPAÇÕES S/A., fez-se representar pelo acionista JOSÉ LUIZ DE SOUZA CURY, que os acionistas SONIA GRYZINSKI GULIN, KALINKA GRYZINSKI GULIN SALOMÃO e RICARDO GRYZINSKI GULIN fizeram-se representar pelo acionista ANDRÉ AUGUSTO GULIN, que os acionistas JOSÉ CARLOS GULIN, GRAPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CONTROLE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e JAMAG ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A fizeram-se representar pelo advogado ALEXANDRE RADTKE, que a acionista LIBRIZZE PARTICIPAÇÕES LTDA, fez-se representar pelo advogado FELIPE HASSON, que o acionista OZIRES ALBERTI fez-se representar pelo SIDNEI ALBERTI, que o acionista MARCOS VINICIUS BARON fez-se representar pelo sócio JOÃO MAURÍCIO BARON, que as acionistas KATHIE MARIA MANFRON POSTIGLIONI e MARIA DA CONCEIÇÃO RIBAS MARTINS DE FIGUEIREDO fizeram-se representar pelo acionista JOSÉ GULIN, que as acionistas DOROTY RIBAS MANFRON, GORETTI DE LOURDES MANFRON ROSAS e CLARION PARTICIPAÇÕES LTDA fizeram-se representar pelo acionista NEY BATISTA ROSAS, que as acionistas ATHENA FAORO BARON e YASMIN LUIZA FAORO BARON fizeram-se representar pela acionista MIRIAN BAROM MUSSI, que a acionista MARIA RISOLETE ALBERTI AARDOOM fez-se representar pelo acionista WALTER ALBERTI, que o acionista IVONEI ALBERTI fez-se representar pelo acionista DANIEL JOSÉ ALBERTI, que a acionista LUIMAR DO RÓCIO MANFRON FONSECA fez-se representar pelo acionista VICTOR OSCAR DA FONSECA, todos os procuradores infra assinados, cujos instrumentos de mandatos ficam arquivados na sede da sociedade.

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

NIRE Nº41300008256

ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA ASSEMBLEIA GERAL  
ORDINÁRIA E ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGESIMA NONA  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADAS EM 24 DE ABRIL DE 2012

FLS.02

**05. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente da Mesa GILBERTO CRIVELLARO,  
Secretário ALEXANDRE GULIN

**06. ORDEM DO DIA EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:**

- a) Apreciação, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Balanço Geral referente ao exercício encerrado em 31.12.2011;
- b) Eleição de diretoria para o biênio 2012/2013.

**DELIBERAÇÕES:**

Dando início aos trabalhos em Assembleia Geral Ordinária, o Sr. Presidente determinou a mim Secretário, que procedesse a leitura dos documentos a que se refere a letra "a", da Ordem do Dia do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 13 de abril de 2.012, às páginas 71 e 72, e no Jornal da Manhã de Ponta Grossa no dia 13 de abril de 2.012, às páginas 3-C e 4-C. Concluída a leitura, o Sr. Presidente, dando prosseguimento aos trabalhos, fez rápidos esclarecimentos sobre os assuntos em exame, recomendando a assembleia a aprovação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações referente ao exercício encerrado em 31/12/2011. Após considerações, o Sr. Presidente colocou em votação os documentos (Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado do Exercício de 2011) e a proposição referente aos resultados, matéria esta, toda constante da letra "a", da Ordem do Dia do Edital de Convocação, a qual foi aprovada por unanimidade de votos dos presentes sem reservas ou restrições, com abstenção dos impedidos por lei, com a seguinte destinação dos resultados e movimentação de reservas, destinar 5% do Resultado Líquido para formação da Reserva Legal, R\$ 107.755,86 (5% de R\$ 2.155.117,34) e, sobre os 95% restantes, destinar o dividendo mínimo previsto no Estatuto da Empresa, no valor de R\$ 511.840,37 e aprovar a absorção de parte do prejuízo da Conta "Ajuste de Avaliação Patrimonial" no montante de R\$ 5.955.827,42 pela Reserva de Retenção de Lucros, valor este correspondente a parcela realizada pela depreciação e baixa da reavaliação da frota registradas durante o ano de 2011.

Dando continuidade aos trabalhos, a Assembleia passou a deliberar sobre a matéria do item "b" da ordem do dia, oportunidade em que o Sr. Presidente esclareceu sobre a necessidade de serem eleitos os novos Diretores de conformidade com a nova composição da Diretoria normatizada no Estatuto Social para o mandato do biênio 2012/2013. Após breve discussão, foram indicados e eleitos, no cargo de **Diretor Presidente** o Sr. Florisvaldo Aparecido Hudinik, brasileiro, casado, economista, residente à Rua Alcides da Silva Rocha, 401, Jardim América, Ponta Grossa - Pr., CEP 84050-010, RG 10 201.992-7 (SP), CPF 049 129.278-30, e para o cargo de **Diretor Vice-Presidente** a Sra. Mirian Baron Mussi, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em Ponta Grossa, Estado do Paraná, à rua Herculano de

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

NIRE Nº41300008256

**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA ASSEMBLEIA GERAL  
ORDINÁRIA E ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADAS EM 24 DE ABRIL DE 2012**

FLS.03

Freitas nº 777, portadora da cédula de identidade civil RG nº 979.340-2/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 286.666.909-68, ocasião esta em que os eleitos tomam posse dos seus cargos para um mandato de dois anos, ou seja, até 30 de Abril de 2014 com aprovação do Balanço Patrimonial de 31 de Dezembro de 2013. Declaram assim, os diretores eleitos, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantil, nem sofrerem qualquer dos impedimentos previstos no Artigo 147 da Lei 6 404/76. Matéria esta que colocada em votação, foi aprovada pela maioria, 99,999992%, dos presentes. Manifestando-se contrariamente a eleição proposta, disse o Sr. José Gulin, ser contra a indicação de pessoas estranhas da família para a Diretoria da sociedade.

**07. ORDEM DO DIA EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:**

a) Consolidação do Estatuto Social.

**DELIBERAÇÕES:**

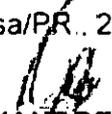
Iniciando os trabalhos em Assembleia Geral Extraordinária disse o senhor presidente da mesa da necessidade da Consolidação Estatutária para uma melhor tramitação de documentos junto aos órgãos públicos, bancos e demais entidades. Na continuidade apresentou o ante-projeto do Estatuto Social consolidado com a reprodução expressa de todos os seus Parágrafos, Artigos e Capítulos, e que é parte integrante da presente como ANEXO I, o Boletim de Ações como ANEXO II e a Relação de Filiais como ANEXO III, os quais submetidos a apreciação dos acionistas foram aprovados por unanimidade na forma proposta.

**08. QUORUM DELIBERATIVO:** Todas as deliberações foram aprovadas pela unanimidade dos presentes.

**09. ENCERRAMENTO:** Foram suspensos os trabalhos até a lavratura da presente, que lida e achada conforme foi por todos assinada.

  
GILBERTO CRIVELLARO  
Presidente da Mesa

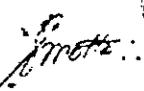
Ponta Grossa/PR, 24 de abril de 2012.

  
ALEXANDRE GULIN  
Secretário



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CERTIF. CO O REGISTRO EM 14/05/2012  
SOB NUMERO 201.5179327  
Protocolo: 12/317932-7 DE 30/04/2012

03000008256  
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

  
SÉBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

Processo Licitatório  
Folha nº 035  
Pato Bragado - PR

**“ANEXO I”** – 148ª AGO e 149ª AGE

**EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A**

**CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59**

**NIRE Nº41300008256**

**ESTATUTO SOCIAL - CONSOLIDADO**

**CAPÍTULO PRIMEIRO – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO e DURAÇÃO.**

**Artigo Primeiro** – O presente Estatuto consolida as diretrizes que regem e norteiam os atos societários da sociedade empresaria denominada EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A, constituída em 02 de janeiro de 1957 sob a forma de Sociedade Anônima, rege-se per este Estatuto, pelas Leis 6404/76, 10.406/2002 – Código Civil e demais leis pertinentes.

**Artigo Segundo** – A sociedade tem sua sede e foro na Avenida Anita Garibaldi nº 861 - Ponta Grossa - Paraná, e tem filiais nãos endereços relacionados no “ANEXO “III”, o qual é parte integrante deste Estatuto.

**Parágrafo Único** – Por deliberação do Conselho de Administração da Sociedade Controladora, a sociedade poderá abrir, fechar e instalar filiais, agências, depósitos, escritórios e departamentos em qualquer parte do País, ou no exterior.

**Artigo Terceiro** – A sociedade tem por objetivo social a exploração de transportes rodoviários municipal, intermunicipal, interestadual e internacional de passageiros, encomendas e transporte de produtos farmacêuticos e farmoquimicos, transportes de cosméticos, produtos para saúde e saneantes, transporte turístico nacional e internacional, transporte turístico de superfície, fretamento de veículos para o transporte de funcionários de empresas públicas ou privadas, transporte terrestre de passageiros em aeroportos, guarda, limpeza e manutenção de veículos de terceiros, locação de bens móveis, bem como a locação de veículos em geral e o agenciamento de cargas e encomendas aéreas.

**Artigo Quarto** – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 02 de Janeiro de 1957.

**CAPÍTULO SEGUNDO – DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**Artigo Quinto** – O capital social é de R\$ 77.774.015.04 (setenta e sete milhões, setecentos e setenta e quatro mil, quinze reais e quatro centavos) dividido em 7.777.401.504 (sete bilhões, setecentos e setenta e sete milhões, quatrocentos e um mil, quinhentas e quatro) ações de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, sendo 4.241.923.945 (quatro bilhões, duzentos e quarenta e um milhões, novecentos e vinte e três mil, novecentas e quarenta e cinco) ações ordinárias nominativas e 3.535.477.559 (três bilhões, quinhentos e trinta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentas e cinquenta e nove) ações preferenciais nominativas

Processo Licitatório  
Folha nº 032  
Pato Bragado - PR

**“ANEXO I”** – 148ª AGO e 149ª AGE

**EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A**

**CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59**

**NIRE Nº41300008256**

**ESTATUTO SOCIAL - CONSOLIDADO**

**Fls.02**

**Parágrafo Primeiro** - O capital social devera ter a parcela mínima de 51% (cinquenta e um por cento) subscrito por brasileiros, natos ou naturalizados ou por empresas por eles controladas.

**Parágrafo Segundo** – Do capital social destina-se a importância de R\$ 100.00 (cem reais) para cada uma das filiais.

**Artigo Sexto** – As ações serão indivisíveis em relação à sociedade, emitidas com assinaturas de dois Diretores, um dos quais o Diretor Presidente, ou por dois Procuradores, com poderes especiais, podendo ser representadas por cautelas ou títulos múltiplos.

**Parágrafo Primeiro** – O acionista que desejar alienar as suas ações no todo ou em parte, deverá dar ciência à Sociedade, indicando o preço e forma de pagamento, para que esta dê ciência aos demais acionistas, que deverão manifestar sua preferência, dentro de 60 (sessenta) dias, cabendo a estes o direito de preferência em igualdade de preço e condições, caso exista mais de um interessado.

**Parágrafo Segundo** – Se não houver acionista (s) interessado (s) em adquirir as ações do acionista dissidente, a sociedade poderá adquirir as suas próprias ações, desde que disponha de reservas por tal.

**Artigo Sétimo** – Cada ação ordinária nominativa dará, ao seu proprietário, direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral e as ações preferenciais terão prioridade no reembolso do capital.

**CAPÍTULO TERCEIRO - DA ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo Oitavo** – A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 02 (dois) membros, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Vice Presidente, eleitos para um mandato de 2 (dois) anos pelo Assembléia Geral, que poderá também destitui-los, sendo permitida a sua reeleição.

**Parágrafo primeiro** - Os Diretores prestarão seus serviços na sede da Sociedade, localizada em Ponta Grossa, Estado do Paraná, sendo aconselhável que residam na mesma localidade, podendo o Diretor Presidente autorizar que os Diretores prestem seus serviços em outro Município, se for do interesse da Sociedade.

Processo Licitatório  
Folha nº 033  
Pato Bragado - PR

**"ANEXO I"** – 148º AGO e 149º AGE

**EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A**

**CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59**

**NIRE Nº41300008256**

**ESTATUTO SOCIAL - CONSOLIDADO**

**Fis.03**

**Parágrafo Segundo** - Na vacância ou impedimento definitivo de qualquer Diretor será convocada Assembleia Geral para decidir sobre a sua substituição. Nos impedimentos temporários de um Diretor, este será substituído pelo outro.

**Artigo Nono** – Todos os atos e instrumentos que acarretem responsabilidade para a Sociedade deverão ser assinados por dois Diretores, ou por um Diretor e um Procurador, ou, por dois procuradores com poderes específicos de gestão.

**Parágrafo Primeiro** - Os atos que requeiram a aprovação do Conselho de Administração da Sociedade Controladora somente poderão ser praticados após terem sido por ele previamente autorizados.

**Parágrafo segundo** - Qualquer Diretor ou procurador, agindo sempre em conjunto de dois e dentro dos limites estabelecidos na respectiva procuração, terá poderes para executar os seguintes atos: a) Formalização de propostas comerciais pela Sociedade; b) Endosso de cheques para depósito nas contas da Sociedade; c) Emissão de duplicatas e endosso das mesmas para fins de cobrança; d) Assinatura de correspondência; e) Representar a Sociedade perante os órgãos concedentes dos serviços de Transporte Coletivo de Passageiros, nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, bem como perante os Sindicatos e Associações representativas de classe.

**Artigo Décimo** – Na alienação de bens imóveis, hipoteca, penhor industrial e mercantil, na prestação de fianças, cauções e avais a empresas coligadas, serão necessárias as assinaturas conjuntas de dois Diretores, sendo uma delas necessariamente a do Diretor Presidente.

**Parágrafo Primeiro** - Para alienação de participações societárias da Sociedade em empresas coligadas ou controladas, será necessária deliberação de acionistas que representem no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) do capital social.

**Parágrafo Segundo** – Para a constituição de procuradores, especialmente aqueles com poderes de gestão a sociedade deverá, obrigatoriamente, ser representada pelos dois Diretores, Presidente e Vice Presidente.

**Artigo Décimo Primeiro** – Compete ao Diretor Presidente: a) Representar a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes para prestação de depoimentos pessoais em juízo; b) Receber citações e intimações judiciais; c) Exercer a supervisão geral dos negócios sociais, determinando sua política básica; d) Instalar e presidir reuniões da Diretoria, e)

Processo Licitatório  
Folha nº 034  
Pato Bragado - PR

**"ANEXO I"** – 148ª AGO e 149ª AGE

**EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A**

**CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59**

**NIRE Nº41300008256**

**ESTATUTO SOCIAL - CONSOLIDADO**

**Fls.04**

Fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração da Sociedade Controladora.

**Artigo Décimo Segundo – Compete ao Diretor Vice Presidente:** a) Representar a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes para prestação de depoimentos pessoais em juízo; b) Receber citações e intimações judiciais; c) Exercer a supervisão geral dos negócios sociais, determinando sua política básica; d) Instalar e presidir reuniões da Diretoria; e) Fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração da Sociedade Controladora; f) Substituir o Diretor Presidente em suas ausências ou impedimentos temporários

**Artigo Décimo Terceiro –** Nenhum Diretor, sob as penas da lei, poderá praticar em nome da Sociedade atos de liberalidade ou estranhos ao objeto social.

**Artigo Décimo Quarto –** Os Diretores quando no exercício efetivo de seus cargos, perceberão honorários que serão fixados em Assembleia Geral, observados os limites legais, não acumulando tais proventos em casos de substituição por impedimento temporário, nem por exercer mais de um cargo de Diretor.

**CAPÍTULO QUARTO – ASSEMBLÉIA GERAL**

**Artigo Décimo Quinto –** Haverá anualmente uma Assembleia Geral Ordinária, a qual deverá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social, com atribuição para deliberar sobre o relatório, contas e gestão da Diretoria, eleger O Conselho Fiscal, quando for o caso, e na época própria a Diretoria.

**Artigo Décimo Sexto –** Serão realizadas tantas Assembleias Gerais Extraordinárias quantas forem regularmente convocadas, por exigências dos interesses sociais.

**Artigo Décimo Sétimo –** As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente, e na ausência ou impedimento deste, por outro acionista presente, eleito por aclamação completando-se a mesa com a escolha de um secretário pelo dirigente dos trabalhos.

**Artigo Décimo oitavo –** As deliberações serão tomadas por sócios que representem no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) do capital social.

**“ANEXO I”** – 148ª AGO e 149ª AGE

**EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A**

**CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59**

**NIRE Nº 41300008256**

**ESTATUTO SOCIAL - CONSOLIDADO**

**Fls.05**

**Artigo Décimo nono** – O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, residentes no país, de funcionamento não permanente, podendo ser instalado a requerimento de acionista que represente no mínimo 10% (dez por cento) das ações com ou sem direito a voto.

**Parágrafo único.** O Conselho Fiscal na forma da lei, quando instalado, terá a incumbência que a lei atribuir. A sua remuneração será fixada de acordo com a lei, pela Assembleia que o eleger.

**CAPÍTULO QUINTO – EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E CONTAS**

**Artigo Vigésimo** – O exercício social coincidirá com o ano civil e seu término estabelecido para o dia 31 de Dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço Geral e as demonstrações previstas em lei, com observância das prescrições legais e técnicas pertinentes.

**Artigo Vigésimo Primeiro** – Do resultado do exercício, após a formação de provisões e reservas admitidas pela legislação em vigor, serão deduzidas: a) os prejuízos acumulados; b) provisões para o imposto de renda; c) gratificação à Diretoria, cujo limite obedecerá ao disposto no Parágrafo Primeiro, do Artigo 152, da Lei nº 6.404/76.

**Artigo Vigésimo Segundo** – Do lucro líquido remanescente serão destinados pela ordem; a) 5% (Cinco por Cento) para o Fundo de Reserva Legal, que deixará de ser obrigatório quando atingir 20% (Vinte por Cento) do Capital Social; b) Reserva de Lucros a Realizar, nos termos do artigo 17º da Lei nº 6.404/76, sob proposta da Diretoria e aprovação da Assembléia Geral; c) O mínimo de 25% (Vinte e Cinco por Cento) para dividendos aos acionistas.

**Artigo Vigésimo Terceiro** – O remanescente terá o destino que lhe der a Assembléia Geral.

**Artigo Vigésimo Quarto** – Os dividendos serão pagos nas datas fixadas pela Assembleia Geral que os autorizar dentro do respectivo exercício social, não rendendo juros e prescrevendo em 03 (três) anos em favor da Sociedade

**CAPÍTULO SEXTO - DA LIQUIDAÇÃO**

**Artigo Vigésimo Quinto** – A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei e por deliberação dos acionistas que representarem 95% (noventa

**“ANEXO I”** – 148ª AGO e 149ª AGE

**EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A**

**CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59**

**NIRE Nº41300008256**

**ESTATUTO SOCIAL - CONSOLIDADO**

**Fis.06**

e cinco por cento) do Capital Social, competindo à Assembléia Geral, determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal.

**CAPÍTULO SÉTIMO – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo Vigésimo Sexto** – A Sociedade poderá optar pela incorporação, fusão, cisão, por deliberação da Assembléia Geral e aprovação de acionistas que representem no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) do Capital Social.

**Parágrafo Único** - O quadro do pessoal da empresa será constituído no mínimo por 2/3 (dois terços) de brasileiros.

**Artigo Vigésimo Sétimo** – Todos os conflitos e divergências entre os acionistas, ou entre os acionistas e a Companhia, serão resolvidos em definitivo por arbitragem, que terá sede em Curitiba, Estado do Paraná, sendo formado o Tribunal Arbitral por 3 três árbitros nomeados em conformidade com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná – ARBITAC valendo a presente cláusula como compromissória, nos termos da Lei nº 9 307/96.

**Artigo Vigésimo Oitavo** – Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral, observadas as disposições legais aplicáveis. Submetida matéria a discussão dos acionistas, após breves considerações, foi por unanimidade aprovado integralmente o Estatuto Social, antes transcrito Procedendo-se a reprodução da última diretoria eleita para o Triênio 2.012/2.013, na forma seguinte: **Diretor Presidente** o Sr. Florisvaldo Aparecido Hudinik, brasileiro, casado, economista, residente à Rua Alcides da Silva Rocha, 401, Jardim América, Ponta Grossa-Pr., CEP 84050-010, RG 10.201.992-7 (SP), CPF 049.129.278-30, e para o cargo de **Diretor Vice-Presidente** a Sra. Mirian Baron Mussi, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em Ponta Grossa, Estado do Paraná, à rua Herculano de Freitas nº 777, portadora da cédula de identidade civil RG nº 979.340-2/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 286.666 909-68, com mandato até a Assembleia Geral que aprovar as Contas de seu último ano de gestão, ou seja, até 30 de abril de 2.014, com aprovação do Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2013.

Ponta Grossa/PR, 24 de abril de 2012.

**GILBERTO CRIVELLARO**  
Presidente da Mesa

**ALEXANDRE GULIN**  
Secretário

Processo Licitatório  
Folha nº 037  
Pato Bragado - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 17/05/2012  
SOB NÚMERO 7F 1231703  
Protocolo: 12317932-7 DE 30/04/2012

SEBASTIÃO MOITA  
SECRETÁRIO GERAL

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

**"ANEXO II"** - 148ª AGO e 149ª AGE

**EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A**

NIRE 4130000825-6

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 - 59

**BOLETIM DE AÇÕES**

O capital social é de R\$ 77.774.015,04 (setenta e sete milhões, setecentos e setenta e quatro mil, quinze reais e quatro centavos) dividido em 7.777.401.504 (sete bilhões, setecentos e setenta e sete milhões, quatrocentos e um mil, quinhentas e quatro) ações de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, sendo 4.241.923.945 (quatro bilhões, duzentos e quarenta e um milhões, novecentos e vinte e três mil, novecentas e quarenta e cinco) ações ordinárias nominativas e 3.535.477.559 (três bilhões, quinhentos e trinta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentas e cinquenta e nove) ações preferenciais nominativas.

**AÇÕES**

ACIONISTAS	ORDINÁRIAS	PREFERENCIAIS	TOTAL DE AÇÕES	CAPITAL	PERCENTUAL
JG PARTICIPAÇÕES S/A	972	806	1.778	17,78	0,000023%
LIBRIZZE PARTICIPAÇÕES LTDA	162	134	296	2,96	0,000004%
VIDAJALE PARTICIPAÇÕES S/A	162	134	296	2,96	0,000004%
SONIA GRYZINSKI GULIN	81	68	149	1,49	0,000002%
ANDRÉ AUGUSTO GULIN	27	22	49	0,49	0,000001%
RICARDO GRYZINSKI GULIN	27	22	49	0,49	0,000001%
KALINKA G GULIN SALOMÃO	27	22	49	0,49	0,000001%
MARS S/A PARTICIPAÇÕES	162	134	296	2,96	0,000004%
ANDI PARTICIPAÇÕES S/A	146	150	296	2,96	0,000004%
VERA LUCIA GULIN CURY	146	121	267	2,67	0,000003%
JOSE LUIZ DE SOUZA CURY	2	29	31	0,31	0,000000%
JOSE GULIN	34	28	62	0,62	0,000001%
TRIPLO J & M ADM E PARTICIP S/A	304	252	556	5,56	0,000007%
INCOENGE AGROPECUÁRIA LTDA	191	134	325	3,25	0,000004%
CONTROLE PAR. E EMP IMOB. LTDA	229	190	419	4,19	0,000005%
CRIVELLARO PARTICIPAÇÕES S/A	229	190	419	4,19	0,000005%
EMPRESA NOVA UNIAO PARTICIP. S/A	229	190	419	4,19	0,000005%
JAMAG ADM E PARTICIP S/A	229	190	419	4,19	0,000005%
CONSTRUTORA RIZENTAL LTDA	246	174	420	4,20	0,000005%
MONTE BIANCO PARTICIPAÇÕES S/A	229	191	420	4,20	0,000005%
DOROTY RIBAS MANFRON	185	153	338	3,38	0,000004%
KATHIE MARIA MANFRON POSTIGLIONI	185	153	338	3,38	0,000004%
LUIMAR DO R. MANFRON FONSECA	185	153	338	3,38	0,000004%
VICTOR OSCAR DA FONSECA	1	0	1	0,01	0,000000%
GORETTI DE L. MANFRON ROSAS	185	153	338	3,38	0,000004%

**"ANEXO II"** - 148ª AGO e 149ª AGE

**EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A**

**NIRE 4130000825-6**

**CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 - 59**

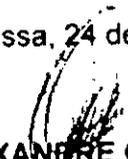
**BOLETIM DE AÇÕES**

**Fis.02**

ACIONISTAS	ORDINÁRIAS	PREFERENCIAIS	TOTAL DE AÇÕES	CAPITAL	PERCENTUAL
NEY BATISTA ROSAS	1	0	1	0,01	0,000000%
CLARION PARTICIPAÇÕES LTDA	185	153	338	3,38	0,000004%
WALTER ALBERTI	181	151	332	3,32	0,000004%
DANIEL JOSE ALBERTI	182	150	332	3,32	0,000004%
IVONEI ALBERTI	181	150	331	3,31	0,000004%
MARIA RIZOLETE ALBERTI AARDOON	182	151	333	3,33	0,000004%
SIDNEI ALBERTI	363	300	663	6,63	0,000009%
OZIRES ALBERTI	363	301	664	6,64	0,000009%
MIRIAN BARON MUSSI	119	98	217	2,17	0,000003%
ULISSES BARON	119	98	217	2,17	0,000003%
JOÃO MAURÍCIO BARON	119	99	218	2,18	0,000003%
MARCOS VINICIUS BARON	119	98	217	2,17	0,000003%
YASMIN LUIZA FAORO BARON	59	49	108	1,08	0,000001%
ATHENA FAORO BARON	59	50	109	1,09	0,000001%
MARIA CONC RIBAS M. FIGUEIRDO	1	30	31	0,31	0,000000%
CITINVEST PARTICIPAÇÕES LTDA	951	782	1 733	17,33	0,000022%
JOSE CARLOS GOLIN	43	30	73	0,73	0,000001%
GRAPE PARTICIP.E EMPREEND.LTDA	14	10	24	0,24	0,000000%
PRINCECAMPOS PARTICIPAÇÕES S/A	4 241.916.129	3.535.471.066	7.777.387.195	77 773 871,95	99,999820%
<b>TOTAL</b>	<b>4.241.923.945</b>	<b>3.535.477.559</b>	<b>7.777.401.504</b>	<b>77.774.015,04</b>	<b>100,000000%</b>

Ponta Grossa, 24 de abril de 2012.

  
**GILBERTO CRIVELLARO**  
Presidente da Mesa

  
**ALEXANDRE GULIN**  
Secretário

Processo Licitatório  
Folha nº 039  
Pato Bragado - PR

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

NIRE 4130000825-6

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

RELAÇÃO DE FILIAIS

CNPJ-MF / ENDEREÇO	CIDADE	ESTADO
80.227.796/0002-30 Estação Rodoviária S/N	São Paulo	São Paulo
80.227.796/0003-10 Estação Rodoviária S/N- Box 38 a 43	Curitiba	Paraná
80.227.796/0004-00 Rua Dr. Correa Coelho, 425	Curitiba	Paraná
80.227.796/0005-82 Rua Benjamin Constant, 862	Guarapuava	Paraná
80.227.796/0006-63 Av Visconde de Taunay, s/n Box 33 a 37	Ponta Grossa	Paraná
80.227.796/0007-44 Rua Manoel Ribas 1414	Cascavel	Paraná
80.227.796/0008-25 Rua Bogotá, 190 - Campos do Iguaçu	Foz do Iguaçu	Paraná
80.227.796/0009-06 Rua Barão do Rio Branco, 2320	Toledo	Paraná
80.227.796/0010-40 Avenida Presidente Kennedy, S/N	Guaíra	Paraná
80.227.796/0011-20 Rua Vicente Machado, 1945	Cascavel	Paraná
80.227.796/0013-92 Rua Paraná, S/N	Pato Branco	Paraná
80.227.796/0014-73 Rua Iapó, 40 - Casa Verde	São Paulo	São Paulo
80.227.796/0015-54 Estação Rodoviária Municipal S/Nº	Castro	Paraná
80.227.796/0016-35 Avenida Sete de Setembro, 253	Imbituva	Paraná
80.227.796/0017-16 Estação Rodoviária S/Nº - Box 03	Piraí do Sul	Paraná
80.227.796/0018-05	União da Vitória	Paraná

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

NIRE 4130000825-6

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

RELAÇÃO DE FILIAIS

Fis. 03

Estação Rodoviária, S/N		
80.227.796/0036-89	Santa Helena	Paraná
Estação Rodoviária S/Nº		
80.227.796/0037-60	Assis Chateaubriand	Paraná
Estação Rodoviária, S/N		
80.227.796/0038-40	São José da Palmeiras	Paraná
Estação Rodoviária, S/N		
80.227.796/0039-21	Registro	São Paulo
Rodovia Regis Bitencourt-BR 116 Km 442		
80.227.796/0040-65	Jacupiranga	São Paulo
Estação Rodoviária S/Nº		
80.227.796/0041-46	Cajati	São Paulo
Estação Rodoviária S/Nº		
80.227.796/0042-27	Eldorado	São Paulo
Estação Rodoviária, S/N		
80.227.796/0043-08	Palmeira	Paraná
Rua Tenente Max Wolf Filho, S/N		
80.227.796/0044-99	Irati	Paraná
Estação Rodoviária, S/N - Box 01 e 02		
80.227.796/0045-79	Reserva	Paraná
Av. Coronel Rogério Borba, 781		
80.227.796/0046-50	Telêmaco Borba	Paraná
Estação Rodoviária, S/N - Box 05 e 06		
80.227.796/0047-31	Prudentópolis	Paraná
Estação Rodoviária, S/N - Box 02 e 03		
80.227.796/0048-12	Francisco Beltrão	Paraná
Estação Rodoviária S/Nº - Box 08		
80.227.796/0049-01	Barracão	Paraná
Avenida Arnaldo Busato, S/N		
80.227.796/0050-37	Laranjeiras do Sul	Paraná
Estação Rodoviária, S/N - Box 03		
80.227.796/0051-18	São Miguel do Oeste	Santa Catarina
Rua Waldemar Rangrad, 153 – Estação Rod. – Box 04		

"ANEXO III" – 148ª AGO e 149ª AGE

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

NIRE 4130000825-6

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

RELAÇÃO DE FILIAIS

Fis. 02

Estação Rodoviária S/Nº - Box 07		
80.227.796/0019-88 Avenida Nilo Bazzo, 1680 - Box 02	Céu Azul	Paraná
80.227.796/0020-11 Avenida Paraná, 465 Estação Rodoviária - Box 08	Matelândia	Paraná
80.227.796/0021-00 Rua Sebastião de Camargo Ribas 2301 - Est. Rodoviária	Guarapuava	Paraná
80.227.796/0022-83 Avenida Assunção, 1757 - Box 26 a 35	Cascavel	Paraná
80.227.796/0023-64 Avenida Brasília, S/N - Box 03	Santa Tereza	Paraná
80.227.796/0024-45 Av. Costa e Silva S/N - Box 910	Foz do Iguaçu	Paraná
80.227.796/0025-26 Rua Rui Barbosa, 1169	Toledo	Paraná
80.227.796/0026-07 Estação Rodoviária, S/N - Box 09 e 10	Guaíra	Paraná
80.227.796/0027-98 Estação Rodoviária S/Nº - Box 07 e 08	Pato Branco	Paraná
80.227.796/0028-79 Estação Rodoviária, S/N	Medianeira	Paraná
80.227.796/0029-50 Estação Rodoviária, S/N	Marechal Cândido Rondon	Paraná
80.227.796/0030-93 Rua Ceará, S/N - Estação Rodoviária	Terra Roxa	Paraná
80.227.796/0031-74 Estação Rodoviária S/Nº - Box 03 e 04	Coronel Vivida	Paraná
80.227.796/0032-55 Estação Rodoviária S/Nº	Guaraniaçu	Paraná
80.227.796/0033-36 Estação Rodoviária S/Nº	São Miguel do Iguaçu	Paraná
80.227.796/0034-17 Estação Rodoviária S/Nº	Santa Terezinha de Itaipú	Paraná
80.227.796/0035-06	Palotina	Paraná

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

NIRE 4130000825-6

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

RELAÇÃO DE FILIAIS

Fis. 04

80.227.796/0052-07 Av. Visconde de Taunay, S/N – Est.Rodov – Box 60 a 62 e 39 Fundos	Ponta Grossa	Paraná
80.227.796/0054-60 Avenida Anita Garibaldi, 2160	Ponta Grossa	Paraná
80.227.796/0055-41 Aeroporto Afonso Pena – Sala 1125	São José dos Pinhais	Paraná
80.227.796/0056-22 Av.Castelo Branco, S/N, Terminal Rodov. – Boxes 01 e 02	Registro	São Paulo
80.227.796/0057-03 Estação Rodovia - Box 14 – Loja 10 - BR 020, KM 2,2.	Distrito Federal	Brasília
80.227.796/0058-94 Rua Dr. Mario Jorge, 770 – Bairro CIC CEP 81.450-580. "transporte rodoviário de encomendas (cargas), exceto produtos perigosos e mudanças, municipal"	Curitiba	Paraná
80.227.796/0059-75 Avenida Portugal, 858 – Bairro Igapó - CEP 86.046-010.	Londrina	Paraná
80.227.796/0060-09 Rua Engenheiro Lentsch, 933 – Bairro Conradinho - CEP 85.055-110.	Guarapuava	Paraná
80.227.796/0061-90 Rua Gandhi, 880 – Bairro Brasmadeira - CEP 85.814-025.	Cascavel	Paraná
80.227.796/ Rua Boa Vista, 115 – Bairro Barreiras - CEP 47.800-160.	Barreiras	Bahia
80.227.796/ Rua Sete de Setembro, 96 – -2º Andar - Sala 02 – Bairro Centro - CEP 73.850-000.	Cristalina	Goiás
80.227.796/ Praça da Bíblia, S/Nº - Guichê nº 30 - Bairro Higino Terra - CEP 38.400-010.	Uberlândia	MG
80.227.796/ Rua do Comércio, 740 – Bairro Centro - CEP 98.400-000	Frederico Westphalen	RS

Ponta Grossa/PR., 24 de abril de 2012.

  
GILBERTO CRIVELLARO  
Presidente da Mesa

  
ALEXANDRE GULIN  
Secretário

Processo Licitatório  
Folha nº 043  
Pato Bragado - PR

ESTADO DO PARANA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO  
03A. DRR - AR: PONTA GROSSA

09/04/2014  
14:35:07  
015562  
Y8A4

CERTIDAO POSITIVA DE DEBITOS TRIBUTARIOS E DE DIVIDA ATIVA ESTADUAL  
COM EFEITOS DE NEGATIVA (ART. 206 DO CTN)

NUMERO 11685724-08

CERTIDAO FORNECIDA PARA O CNPJ/MF 80227796/0001-59  
NOME: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PUBLICA ESTADUAL INSCREVER  
E COBRAR DEBITOS AINDA NAO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER  
APURADOS, CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA  
DE ESTADO DA FAZENDA, CONSTAMOS EXISTIR PENDENCIAS CADASTRADAS  
EM NOME DO REQUERENTE, AS QUAIS ESTAO COM PENHORA EFETIVADA, AUTOS:  
1646/1997 2ª VFP-CURITIBA-PR COM DEPOSITO JUDICIAL, TAPS LEI 17082/2012  
COM PARCELAS EM DIA..

OBS: ESTA CERTIDAO ENGLOBA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA  
E REFERE-SE A DEBITOS DE NATUREZA TRIBUTARIA E NAO TRIBUTARIA,  
BEM COMO AO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGACOES TRIBUTARIAS ACESSORIAS.

ORIGEM DAS PENDENCIAS	QUANTIDADE	VALOR EM REAIS
GIA/ICMS OMISSA/IRREGULAR	0	0,00
INADIMPLENCIA ICMS MENSAL	0	0,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL	0	0,00
DIVIDA ATIVA	0	0,00
PARCELAMENTO	6	21.136.183,95
OMISSAO ARQUIVOS MAGNETICOS	0	0,00
IPVA	0	0,00
SIT. IRREGULAR NO CAD/ICMS	NAO	
TOTAL	6	21.136.183,95

FINALIDADE: LICITACAO

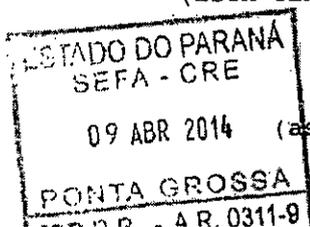
CERTIDAO EMITIDA COM AUTORIZACAO DO FUNCIONARIO QUE A SUBSCREVE.

\*\* A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDAO DEVERA SER CONFIRMADA VIA INTERNET \*\*

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

(ESTA CERTIDAO TEM VALIDADE ATE 08/06/2014 - FORNECIMENTO GRATUITO)

PONTA GROSSA, 09/04/2014



(assinatura AF)

ACIR RIBEIRO ESTURARO

Acir R. Esturaro  
Auditor Fiscal - RG 1551022-6  
CHEFE DE PONTA GROSSA  
SEC. EST. DA FAZENDA

Processo Licitatório

Folha nº 044  
Pato Bragado - PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DIRETORIA DA DÍVIDA ATIVA

# **CERTIDÃO NEGATIVA**

[Empty rectangular box for stamp or signature]

[Empty rectangular box for stamp or signature]

[Large empty rectangular box for stamp or signature]

ERROR: syntaxerror  
OFFENDING COMMAND: `π • ^ k <∅ z~β I&∅So∅ 8 h g fi}IQ 17...! ,`

STACK:

/eight  
true  
true  
false



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 083402014-88888796

Nome: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA

CNPJ: 80.227.796/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

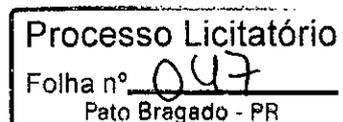
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 21/03/2014.

Válida até 17/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA**  
CNPJ: **80.227.796/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:24:02 do dia 18/02/2014 <hora e data de Brasília>.

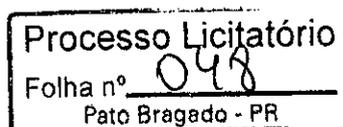
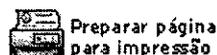
Válida até 17/08/2014.

Código de controle da certidão: **3686.9A1A.49F7.8F1E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 80227796/0001-59  
**Razão Social:** EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA  
**Endereço:** AV ANITA GARIBALDI 861 / SAO JOSE / PONTA GROSSA / PR  
/ 84015-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/04/2014 a 27/05/2014

**Certificação Número:** 2014042815072727775796

Informação obtida em 08/05/2014, às 10:26:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Processo Licitatório

Folha nº 048

Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 80.227.796/0001-59  
Certidão nº: 46267399/2014  
Expedição: 03/04/2014, às 15:03:37  
Validade: 29/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 80.227.796/0001-59, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0127600-61.2008.5.09.0094 - TRT 09\* Região \*

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

**Total de processos: 1.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 80227796/0001-59**Razão Social:** EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA**Endereço:** AV ANITA GARIBALDI 861 / SAO JOSE / PONTA GROSSA / PR / 84015-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/03/2014 a 26/04/2014**Certificação Número:** 2014032813362386271261

Informação obtida em 01/04/2014, às 13:43:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Processo Licitatório  
Folha nº 055  
Pato Bragado - PR

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 80227796/0001-59**Razão Social:** EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA**Endereço:** AV ANITA GARIBALDI 861 / SAO JOSE / PONTA GROSSA / PR / 84015-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/03/2014 a 26/04/2014**Certificação Número:** 2014032813362386271261

Informação obtida em 01/04/2014, às 13:43:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Processo Licitatório  
Folha nº 059  
Pato Bragado - PR